



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.09/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL

13 - CULTURA

13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.045 - PRESERVAÇÃO DA CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO

13.391.045.2.0383 - MANUT. E PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 40.000,00

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total da Sub-Unidade 04 15.000,00

Total da Unidade 07 75.000,00

Total da Instituição 02 75.000,00

Total Geral Acrescido 75.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL

13 - CULTURA

13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

13.391.009 - MANUTENCAO PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

13.391.009.2.0065 - Manutenção e Preservação do Arquivo Histórico

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO

13.391.040 - Premiação Em Educação Patrimonial

40.000,00

13.391.040.2.0066 - MANUTENCAO EDUCACAO PATRIMONIAL

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO

13.391.009 - MANUTENCAO PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

MATERIAL E IMATERIAL

13.391.009.2.0065 - Manutenção e Preservação do Arquivo Histórico

3.3.90.31.00-100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE

10.000,00

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

20.000,00

13.391.040 - Premiação Em Educação Patrimonial

13.391.040.2.0066 - MANUTENCAO EDUCACAO PATRIMONIAL

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

2.500,00

Total da Sub-Unidade 04

75.000,00

Total da Unidade 07

75.000,00

Total da Instituição 02

75.000,00

Total Geral Anulado

75.000,00

Art. 3º As ações criadas no art. 1º desta Lei, ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1.535, de 09 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1.515, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de abril de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal